

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR  
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR  
**EDITAL Nº 002/2022**

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO  
E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para a AGIR e Unidades por ela administradas. Conforme Anexo I deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da AGIR.

1.2 Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.

1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH da AGIR e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.

1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

1.11.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do Quadro de pessoal da Instituição, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

- a) adesão voluntária dos que se interessarem na oportunidade, tendo esses no mínimo 06 (seis) meses desde a data de sua admissão na Instituição ou de sua última promoção.
- b) colaboradores cujo salário atual seja menor que o salário proposto pela vaga oportunizada em Edital.
- c) colaboradores que **não** tenham recebido sanções disciplinares, como advertências, suspensões e/ou mais de duas faltas injustificadas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo.
- d) demais itens que compõe este Edital.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)] na data prevista no cronograma.

1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [\[Área do Candidato\]](#) no período previsto no Edital de publicação da vaga.

2.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [\[Área do Candidato\]](#), atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

2.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

2.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [\[Área do Candidato\]](#), ícone [\[Esqueceu sua senha?\]](#) informando os dados pessoais solicitados.

2.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

2.6 O candidato deverá ainda responder o Questionário com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.

2.7 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com a AGIR encerrado nos últimos 90 (noventa) dias.

### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [Quero me Cadastrar] e **deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de Pcd.**

3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

### 4.1.1 *Triagem*

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como impropriedade, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Somente os candidatos cujos questionários triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.4 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

### 4.1.2 *Avaliação Específica Online*

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista do Cronograma, Anexo V e VI, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será das 09h até as 23h59 da data prevista no Anexo V e VI para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

#### **4.1.3 Entrevista**

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências e comportamento avaliando o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes em determinados contextos.

4.1.3.2 No momento da entrevista o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar o currículo.

4.1.3.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

#### **4.1.4 Análise Curricular**

**Consiste na análise dos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.**

4.1.4.1 O candidato deverá anexar os documentos ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo. Para tal procedimento deverá acessar seu currículo via site [www.agirsaudef.org.br](http://www.agirsaudef.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [[Área do Candidato](#)], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

4.1.4.2 O candidato poderá anexar quantos documentos forem necessários. O tamanho máximo de cada arquivo anexado deverá ser de 2 MB.

4.1.4.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser anexada ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.4.4 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.4.5 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.4.6 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.4.7 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexo VIII, no qual deverá constar:

a) os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária;

b) cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.4.8 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.4.9 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.4.10 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.4.11 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.4.12 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site: [www.agirsaude.org.br/processo-seletivo](http://www.agirsaude.org.br/processo-seletivo).

4.1.4.13 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.4.14 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.4.15 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexo VIII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.16 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexo VIII, para o cargo ao qual concorre.

4.1.4.17 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo.

4.1.4.18 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.4.19 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.4.20 Não serão aceitos documentos anexados ao formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.4.21 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.4.22 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade.

4.1.4.23 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.4.24 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do candidato que concorrer aos cargos de **Analista de Custos, Engenheiro(a) Eletricista, Nutricionista I – Clínica, Psicólogo Hospitalar I, Fonoaudiólogo(a) I, Farmacêutico (a) I, Fisioterapeuta I** - será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica Online} + \text{Entrevista}}{2 \text{ (Número de Etapas)}}$$

5.2 A Média Final (MF) do candidato que concorrer ao cargo de **Médico(a) Regulador(a)** será obtida por meio da pontuação da Análise Curricular.

5.3 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica e Entrevista, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

5.3.1 Serão considerados aprovados em processo de seleção para o cargo de Médico(a) Regulador(a), somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga (Anexo II), anexando os devidos documentos comprobatórios conforme o item 4.1.4 Análise Curricular.

5.4 Para o Processo de Seleção que constar somente as etapas de Triagem e Avaliação Específica Online, a classificação final se dará pela pontuação obtida na última etapa.

5.5 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.6 A Nota Final do candidato que concorrer ao cargo de Médico(a) Regulador(a), será obtida a partir do quadro de pontuação contido no Anexo VIII.

5.7 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.9 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.10 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.11 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.12 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.13 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.14 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

## 6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em Formulário para Interposição de Recursos disponível no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Formulários do Processo Seletivo].

6.2 O candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** seguindo as orientações constantes no item 6.1, para tal procedimento o candidato deverá acessar seu currículo via site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato] [Cadastre seu Currículo], aba [Perfil], link [Anexar Documentos].

6.3 O prazo de interposição de recurso serão de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online ou da etapa de Análise Curricular. Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexo V e VI.

6.3.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá anexar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.3.2 Toda documentação anexada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.4 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Curricular”, não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexos V, VI e VII do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

## 7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [\[Acompanhe as Nossas Seleções\]](#), em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [\[Acompanhe as Nossas Seleções\]](#), bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH da Unidade no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

7.6 Os candidatos que não comparecerem, na data/horário/local informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [\[Acompanhe as Nossas Seleções\]](#).

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção serão realizadas por meio das publicações necessárias no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.7 O candidato sendo admitido para uma das unidades administradas pela AGIR, que ainda constar na condição de classificado em processo de seleção vigente, será automaticamente desclassificado do(s) mesmo(s).

8.8 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições.

8.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [[Acompanhe as Nossas Seleções](#)].

8.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

8.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

8.17 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de: Atendente de Call Center, Auxiliar de Farmácia e Maqueiro;

Anexo VI – Cronograma de Seleção para o Cargo de Analista de Custos, Engenheiro(a) Eletricista, Nutricionista I – Clínica, Psicólogo Hospitalar I, Fonoaudiólogo(a) I, Farmacêutico (a) I, Fisioterapeuta I;

Anexo VII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a) Regulador(a);

Anexo VIII – Quadro de Pontuação para o Cargo de Médico(a) Regulador(a).

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 – AGIR**  
**Anexo I** – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
20220001.00125	2022	Atendente de Call Center	30h	R\$ 1.265,59	1	-
20220004.00051	2022	Analista de Custos	40h	R\$ 4.657,50	1	-
20220004.00052	2022	Auxiliar de Farmácia	44h	R\$ 1.473,81	1	-
20220002.00065	2022	Engenheiro(a) Eletricista	40h	R\$ 9.350,00	1	-
20220004.00053	2022	Farmacêutico (a) I	40h	R\$ 3.380,06	1	-
20220004.00061	2022	Fisioterapeuta I	30h	R\$ 2.671,01	2	-
20220004.00054	2022	Fonoaudiólogo(a) I	30h	R\$ 2.122,89	2	-
20220004.00055	2022	Maqueiro(a)	44h	R\$ 1.419,36	1	-
20220001.00126	2022	Médico(a) Regulador(a)	20h	R\$ 11.480,67	1	-
20220004.00057	2022	Nutricionista I - Clínica	30h	R\$ 2.122,89	1	-
20220004.00058	2022	Psicólogo Hospitalar I	30h	R\$ 2.122,89	1	-

\*Pessoa com Deficiência – PcD

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 – AGIR**  
**Anexo II – Formação Escolar e Requisitos**

<b>Processo Seletivo Nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Formação Escolar/ Requisitos</b>
20220001.00125	2022	Atendente de Call Center	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses com atendimento ao público. Desejável conhecimento em informática básica.
20220004.00051	2022	Analista de Custos	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou afins. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em análise crítica de informações, dados de custos e orçamento, elaboração de relatórios gerenciais. Desejável conhecimento Métodos de Custeio e Orçamento. Habilidade com pacote office avançado.
20220004.00052	2022	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 (seis) meses com digitação, controle de estoque de materiais e medicamentos. Desejável informática básica, Noções de biossegurança, noções de boas práticas nos processos ligados à segurança do paciente. Desejável conhecimento geral sobre medicamentos.
20220002.00065	2022	Engenheiro(a) Eletricista	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no CREA-GO até a data de admissão). Desejável pós-graduação na área de Engenharia Hospitalar ou afins. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos. Desejável conhecimento em Gestão de Projetos, Gestão de Manutenção, Softwares específicos de Engenharia.
20220004.00053	2022	Farmacêutico (a) I	Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no CRF-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com rotinas de Farmácia Hospitalar. Habilidade em controle de estoque e mensuração de indicadores. Desejável conhecimento em Farmacovigilância, Biossegurança, Interações Medicamentosas, Legislações específicas da área, boas práticas de manipulação. Noções de controle de estoque. Habilidade com Pacote office. Desejável Inglês e conhecimento sobre a cadeia medicamentosa, serviços de farmácia clínica em geral hospitalar.
20220004.00061	2022	Fisioterapeuta I	Ensino Superior completo em Fisioterapia. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no CREFITO-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em fisioterapia hospitalar. Desejável domínio de técnicas e recursos próprios para pacientes com doenças neurológicas, pacientes cardíacos e pacientes ortopédicos. Habilidade em avaliação cinesiofuncional, atualização em neurofuncional, cardiopulmonar, traumatologia e/ou áreas afins. Pacote Office.

20220004.00054	2022	Fonoaudiólogo(a) I	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no CREFONO-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com Fonoaudiologia na área Hospitalar. Desejável habilidade com a realização de reabilitação de pacientes disfágicos e/ou com distúrbios de linguagem. Pacote Office.
20220004.00055	2022	Maqueiro(a)	Ensino Fundamental Completo. Desejável experiência mínima de 6 (seis) meses como Maqueiro. Conhecimento em condução segura, técnicas de manejo do paciente e técnicas de primeiros socorros.
20220001.00126	2022	Médico(a) Regulador(a)	Ensino superior completo em Medicina. Título de Especialista em Clínica Médica e/ou outras especialidades afins, registro ativo no CRM-GO. Experiência mínima de 06(seis) meses na área hospitalar com vivência em Regulação Médica e classificação de pacientes. Desejável conhecimento atualizado nas Portarias e legislações pertinentes a Regulação Médica; Conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde. Pacote Office.
20220004.00057	2022	Nutricionista I - Clínica	Ensino Superior Completo em Nutrição. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no CRN-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses com prescrição dietoterápica, avaliação nutricional, atendimento ambulatorial, alimentação de indicadores de qualidade, gerenciamento da terapia nutricional. Desejável conhecimento em Dietoterapia, Dieta Hospitalar, Avaliação Nutricional nas diversas patologias e fases da vida, Ferramentas de triagem. Pacote Office.
20220004.00058	2022	Psicólogo Hospitalar I	Ensino Superior Completo em Psicologia. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro no CRP-GO até a data de admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área hospitalar. Desejável habilidade no atendimento em Urgência e Emergência e/ou Internação. Pacote Office.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 – AGIR**  
**Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos**

<b>Processo Seletivo Nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições do Cargo - Resumo</b>
20220001.00125	2022	Atendente de Call Center	Atender o cliente/paciente tomando ciência dos assuntos a serem tratados, prestando-lhe as informações ou encaminhando-o ao devido setor. Assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa. Controlar as agendas, confirmando o cliente/paciente; Registrar e anotar informações e recados. Realizar chamadas telefônicas. Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição.
20220004.00051	2022	Analista de Custos	Analisar as informações das respectivas normas sobre os custos da unidade (custeio por absorção). Emitir e analisar relatórios de custos/orçamento operacional. Analisar e avaliar o cadastramento de serviços/parâmetros, conforme portaria regulamentadora. Atuar de forma generalista, realizando suporte aos projetos, elaborando e analisando relatórios, observando o cumprimento de prazos (mensais, trimestrais, semestrais e anuais), para acompanhamento dos indicadores e subsidiar processos decisórios. Atuar no Orçamento Operacional e elaboração de índices. Demais atividades correlatas.
20220004.00052	2022	Auxiliar de Farmácia	Receber requisição de medicamentos e materiais oriundos do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), por meio da conferência da solicitação do Farmacêutico e a entrega física do pedido, para viabilizar o abastecimento das farmácias. Realizar o fracionamento e unitarização dos medicamentos para dispensação, através da repartição e etiquetagem de medicamentos para garantia de controle de rastreabilidade. Demais atividades correlatas.
20220002.00065	2022	Engenheiro(a) Eletricista	Analisar e gerenciar sistemas e conjuntos eletroeletrônicos, componentes, ferramentas e materiais, verificando limites de referência. Analisar e validar projetos de engenharia elétrica. Implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos, componentes e ferramentas, elaborar documentação técnica. Demais atividades correlatas.
20220004.00053	2022	Farmacêutico (a) I	Realizar o armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos e produtos para saúde. Participar das comissões, huddles, reunião com a equipe multidisciplinar, fornecendo informações técnicas sobre medicamentos e cooperando com a educação em saúde dos demais profissionais envolvidos. Acompanhar, treinar e realizar manipulação de medicamentos de dose oral e dose injetável dos pacientes internados na unidade. Orientar e acompanhar a equipe de técnicos e estagiários de farmácia na realização de todas as atividades. Desenvolver as atividades da Farmácia Clínica, realizando consultas e anamnese junto ao paciente. Elaborar e/ou atualizar os manuais técnicos, formulários inerentes ao serviço de farmácia. Executar o planejamento da dispensação por dose unitária, avaliando as prescrições médicas. Participar das atividades de controle de infecção hospitalar. Realizar a análise dos indicadores. Demais atividades correlatas.

20220004.00061	2022	Fisioterapeuta I	Elaborar e executar plano terapêutico, realizando avaliação e utilizando os recursos fisioterapêuticos, para garantir a prevenção, readaptação e reabilitação do paciente e assegurá-lo como centro do cuidado. Apoiar no desenvolvimento de prevenção em saúde, participando de programas institucionais para redução do risco de doenças e agravos. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas, colaborando com realização de pesquisas, trabalhos científicos e treinamentos permanentes. Acompanhar estagiários, aperfeiçoando e residentes. Realizar adequadamente os registros em prontuário eletrônico por meio de avaliações, evoluções, transição do cuidado, prescrição de projetos e planos terapêuticos singulares e orientações de alta do processo de reabilitação. Participar de rotinas institucionais relacionadas à qualidade e segurança do paciente, reuniões clínicas com discussão dos Projetos Terapêuticos Singulares, reuniões e visitas multiprofissionais para realizar o alinhamento dos objetivos terapêuticos entre os membros da equipe assistencial. Demais atividades correlatas.
20220004.00054	2022	Fonoaudiólogo(a) I	Elaborar e executar plano terapêutico, realizando a avaliação e utilização de recursos fonoaudiológicos, para colaborar com a prevenção, readaptação e reabilitação. Apoiar no desenvolvimento de prevenção em saúde, para redução do risco de doenças e agravo. Realizar adequadamente os registros em prontuário eletrônico. Participar de rotinas institucionais relacionadas à qualidade e segurança do paciente, colaborando com os huddles, reuniões clínicas com discussão dos Projetos Terapêuticos Singulares, reuniões e visitas multiprofissionais. Atuar na definição de vias alternativas de alimentação temporárias ou de longo prazo, realizando avaliação fonoaudiológica. Apoiar e/ou executar atividades técnico-científicas, colaborando com a realização de pesquisas e trabalhos científicos, treinamentos, e acompanhando de estagiários e aperfeiçoando. Demais atividades correlatas.
20220004.00055	2022	Maqueiro	Transportar o paciente através de leito, maca e/ou cadeira, seguindo protocolos adequados de manejo, a fim de promover o cuidado necessário ao usuário. Transportar pacientes através de leito, maca e/ou cadeira, conduzindo o mesmo para o destino necessário, a fim de encaminhá-lo ao atendimento terapêutico/assistencial adequado. Demais atividades correlatas.
20220001.00126	2022	Médico(a) Regulador(a)	Realizar atividades de regulação intra-hospitalar, por meio de avaliação das solicitações de internação, conforme perfil institucional e disponibilidade de leitos. Analisar e validar as solicitações de autorizações de internação hospitalar (AIH), autorizações de procedimentos alta complexidade (APAC). Acompanhar a avaliação dos pacientes e identificar com as equipes assistenciais aqueles, que tem potencial para a transferência a outros setores da unidade hospitalar e/ou leitos de Retaguarda pactuados na RAS. Intermediar a equipe assistencial na busca e disponibilização de leitos de internação para os pacientes que se encontram de alta da UTI. Apoiar a reavaliação dos casos de reinternação dos pacientes que retornaram do Hospital de Retaguarda ou da Internação Domiciliar. Participar das ações de definição de capacidade operacional, habilitação técnica e perfis assistenciais. Monitorar os indicadores de desempenho e de processo. Participar de reuniões promovidas pela liderança e comissões estratégicas. Participar dos programas de desenvolvimento institucional. Demais atividades correlatas.

20220004.00057	2022	Nutricionista I - Clínica	Planejar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, avaliando os níveis de atendimentos em nutrição, priorizando a melhor terapia nutricional a ser adotada. Avaliar o paciente no início da internação, utilizando ferramentas de triagem, dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos para construir o diagnóstico nutricional com base no protocolo clínico da Instituição. Apoiar nos processos do lactário e produção de refeições, acompanhando as atividades de preparo, porcionamento e distribuição, e também verificando a aceitação, infusão e tolerância das dietas orais e enterais por meio das visitas de acompanhamento ao paciente. Demais atividades correlatas.
20220004.00058	2022	Psicólogo Hospitalar I	Elaborar e executar plano terapêutico realizando hipóteses psicodiagnósticos, anamnese psicológica, admissão de pacientes, realizando a avaliação e o acompanhamento psicológico, mediando a livre expressão de sentimentos e promovendo a escuta ativa para garantir assistência integral e humanizada, assim como assegurar o paciente como centro do cuidado. Fornecer suporte emocional e atendimento psicológico a pacientes e familiares, estimulando a capacidade de enfrentamento dos estressores inerentes ao processo de hospitalização com vistas ao conhecimento do processo de tratamento para uma melhor adesão ao projeto terapêutico. Demais atividades necessárias.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 – AGIR**  
**Anexo IV – Etapas da Seleção**

<b>Processo Seletivo N°</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Forma de Seleção</b>
20220001.00125	2022	Atendente de Call Center	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
20220004.00051	2022	Analista de Custos	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
			3ª etapa – Entrevista
20220004.00052	2022	Auxiliar de Farmácia	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
20220002.00065	2022	Engenheiro(a) Eletricista	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
			3ª etapa – Entrevista

20220004.00053	2022	Farmacêutico (a) I	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
			3ª etapa – Entrevista
20220004.00061	2022	Fisioterapeuta I	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
			3ª etapa – Entrevista
20220004.00054	2022	Fonoaudiólogo(a) I	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
			3ª etapa – Entrevista
20220004.00055	2022	Maqueiro	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
20220001.00126	2022	Médico(a) Regulador(a)	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Análise Curricular
20220004.00057	2022	Nutricionista I - Clínica	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
			3ª etapa – Entrevista
20220004.00058	2022	Psicólogo Hospitalar I	1º etapa – Triagem
			2ª etapa – Avaliação Específica Online
			3ª etapa – Entrevista

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 – AGIR**

**Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos de Atendente de Call Center, Auxiliar de Farmácia e Maquero(a)**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	11/01/2022 a 13/01/2022	Do dia 11/01/2022 até 23h59 do dia 13/01/2022	<a href="http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home">http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	14/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica Online	17/01/2022	Das 09h00 às 23h59	Será encaminhado para o e mail cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica Online.
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	18/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	19/01/2022 e 20/01/2022	Das 00h00 do dia 19/01/2022 até às 23h59 do dia 20/01/2022	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	21/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	21/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final do Processo Seletivo	21/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 – AGIR**

**Anexo VI – Cronograma de Seleção para os Cargos de Analista de Custos, Engenheiro(a) Eletricista, Nutricionista I – Clínica, Psicólogo Hospitalar I, Fonoaudiólogo(a) I, Farmacêutico (a) I, Fisioterapeuta I.**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	11/01/2022 a 13/01/2022	Do dia 10/01/2022 até 23h59 do dia 13/01/2022	<a href="http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home">http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	14/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica Online	17/01/2022	Das 09h00 às 23h59	Será encaminhado para o e mail cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica Online.
Resultado Preliminar da Avaliação Específica Online	18/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Avaliação Específica Online	19/01/2022 e 20/01/2022	Das 00h00 do dia 19/01/2022 até às 23h59 do dia 20/01/2022	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Avaliação Específica Online	21/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Avaliação Específica Online	21/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Entrevista	24/01/2022, 25/01/2022 e/ou 26/01/2022	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]	AGIR - Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 18º ou 20º Andar (verificar no resultado anterior), Parque Lozandes. Goiânia – Goiás CEP: 74884-120
Resultado Final do Processo Seletivo	28/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 – AGIR**  
**Anexo VII – Cronograma de Seleção para o Cargo de Médico(a) Regulador(a)**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	11/01/2022 a 13/01/2022	Do dia 11/01/2022 até 23h59 do dia 13/01/2022	<a href="http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home">http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	14/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Envio dos certificados, títulos e aperfeiçoamentos, bem como declaração de experiência profissional.	Até 17/01/2022	Até às 23h59 do dia 17/01/2022	Conforme item 4.1.4.1 deste Edital
Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Análise Curricular	21/01/2022 e 22/01/2022	Das 00h00 do dia 21/01/2022 até às 23h59 do dia 22/01/2022	Conforme item 6 deste Edital
Resultado do Recurso da Análise Curricular	24/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final	24/01/2022	Após às 17h30	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2022 – AGIR**  
**Anexo VIII – Pontuação para o Cargo de Médico(a) Regulador(a)**

Item	Títulos e Aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	15,0	1	15,0
2	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou declaração de conclusão, até a data da inscrição, fornecido pela instituição de ensino. (No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação).	10,0	1	10,0
3	Diploma de conclusão de curso de Graduação realizado até a data da inscrição, na área para a qual concorre, fornecido pela instituição de ensino. (Será pontuada somente uma graduação).	5,0	1	5,0
4	Diploma de conclusão de curso de especialização realizado até a data da inscrição, na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a, fornecido pela instituição de ensino.	5,0	1	5,0
5	Publicações Científicas na área (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, apresentações em eventos científicos).	2,0	2	4,0
6	Diploma de conclusão de curso com carga horária a partir de 160 (cento e sessenta) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,5	2	5,0
7	Diploma de conclusão de curso com carga horária entre 40 (quarenta) e 159 (cento e cinquenta e nove) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área para a qual concorre.	2,0	2	4,0
8	Declaração de experiência profissional, na área para a qual concorre, de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 5 anos, em conformidade aos requisitos divulgados no Anexo II. A cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 5,0 pontos.	5,0	10	50,0
9	Cursos de Informática concluídos nos últimos 10 (dez) anos, realizados até a data da inscrição.	1,0	2	2,0
<b>Soma dos Pontos</b>				<b>100,0</b>